



LEI Nº 767/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO RODEIO DO CTG JACOB FRITZ DE CANTAGALO.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$: 3.700.00 (três mil e setecentos reais) para o CTG Jacob Fritz de Cantagalo, para o pagamento da premiação do rodeio crioulo que será realizado pelas comemorações alusivas ao 28º aniversário do Município

Art. 2º- As transferências estão previstas na seguinte dotação:

08 secretaria de educação e cultura
001 secretaria de educação e cultura
12.361.04012-045- coordenação da Secretaria de Educação
3390310000 - premiações culturais artísticas científicas desportivas e outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 05 de Abril de 2010.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal